

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 265/2025/GP

Assunto: REQUERIMENTO N° 087/2025

Ilha Comprida, 12 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento n° 087/2025, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, encaminho anexo Ofício n° 016/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – Divisão Municipal de Turismo, bem como, cópia integral do Memorando 8.721/2025.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal


RECEBIDO EM
03/10/2025
15 34

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Detailed description of Figure 1: The graph plots the percentage of total catch against the number of hauls for 15 different fish species. The species are listed on the x-axis: *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, *Chelodactylus*, and *Chelodactylus*. The y-axis represents the percentage of total catch, with a scale from 0 to 100. A legend in the top right corner provides a key for the line styles and symbols used to represent different percentage values: 1.0 (solid line), 0.5 (dashed line), 0.2 (dotted line), 0.1 (dash-dot line), 0.05 (long dashed line), 0.02 (short dashed line), 0.01 (solid line with dots), 0.005 (solid line with crosses), 0.002 (solid line with triangles), and 0.001 (solid line with squares). The data points for each species are plotted according to these values, showing the distribution of catch percentages across the different hauls.

$\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} m v^2 \right) = \frac{1}{2} m \frac{dv^2}{dt}$



Ofício nº 16/2025

Ilha Comprida, 10 de setembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida – SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 292/2025

Em atenção ao Ofício nº 292/2025, cumpre esclarecer que a realização da 3ª Reunião Ordinária da APRECESP – Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, em Ilha Comprida, representou uma oportunidade estratégica para consolidar a imagem do município como estância turística e para fortalecer sua economia local.

O evento contou com a presença efetiva de representantes de 31 estâncias, além de convidados institucionais e equipe técnica da APRECESP, totalizando mais de 140 participantes, entre prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, técnicos, assessores, imprensa e demais representantes. Essa ampla representatividade estadual colocou Ilha Comprida em evidência no cenário turístico, ampliando sua visibilidade e reforçando sua posição institucional entre os destinos reconhecidos do Estado.

O investimento aproximado de R\$ 25.000,00 para recepcionar as delegações deve ser considerado modesto diante da projeção alcançada. Dentro desse valor, incluiu-se a despesa com as refeições do evento (três refeições em dois dias), atendendo cerca de 140 participantes. O custo médio, portanto, foi de aproximadamente R\$ 59,50 por refeição por pessoa, dentro da razoabilidade e compatível com o porte estadual do encontro, contemplando não apenas a alimentação, mas também estrutura de atendimento, logística e hospitalidade.

Importante destacar que o processo administrativo observou todos os requisitos legais, com a publicação de Edital de Chamamento Público que garantiu a necessária publicidade e isonomia. Como não houve manifestação de interessados no prazo legal de três dias úteis, aplicou-se a dispensa do instrumento de contrato, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a realização da reunião da APRECESP em Ilha Comprida encontra-se plenamente justificada, não apenas pela importância institucional e turística do evento, mas também pela regularidade do procedimento administrativo e pela demonstração de economicidade e transparência. Ressalta-se, ainda, que o município foi amplamente divulgado entre autoridades, técnicos e imprensa especializada, o que representa um retorno positivo e duradouro para o fortalecimento do turismo local.



3ª REUNIÃO ORDINÁRIA A PRECESP 2025

LISTAGEM GERAL

	<u>Estância</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Lista</u>
1	AguasdaPrata	CarolineMariaCostaGuimarães	1ªDama	ACOMPANHANTE
2	AguasdaPrata	CarlosHenrique	Prefeito	PREFEITO
3	AguasdeSãoPedro	AmandaGonçalvesBarboza	1ªDama	ACOMPANHANTE
4	AguasdeSãoPedro	BárbaraMardakisLopes	Namorada	ACOMPANHANTE
5	AguasdeSãoPedro	JoãoVictorBarbosa	Prefeito	PREFEITO
6	AguasdeSãoPedro	CesarSiboldi	SecretáriodeTurismo	SECRETARIO
7	Amparo	FloraPereiraFlor	Turismologa	REPRESENTANTE
8	Aparecida	JoseLuizRodrigues	Prefeito	PREFEITO
9	Aparecida	ÉricaSolerSantosdeOliveira	SecretáriadePlanejamentoeGoverno	REPRESENTANTE
10	Atibaia	CristianiRoncoletta	Segunda-dama	ACOMPANHANTE
11	Atibaia	JunioMagri	Assessor	REPRESENTANTE
12	Atibaia	AlessandroRoncoletta	Vice-prefeito	VICE-PREFEITO
13	Bananal	NataliaConceiçãoGeraldo	1ªDama	ACOMPANHANTE
14	Bananal	WilliamLandimdaSilva	Prefeito	PREFEITO
15	Bananal	RobertaAparecidaValenteMatos	Comunicação	REPRESENTANTE
16	Bananal	JulianaMartinsdaSilva	SecretáriadeAdministração	REPRESENTANTE
17	Bananal	LuizRicardoOliveiraMartins	SecretáriodeObras	REPRESENTANTE
18	Bananal	TheoValianteMonteiro	SecretáriodeTurismo	SECRETARIO
19	BragançaPaulista	EdmirChedid	PresidenteePrefeitodeBragançaPaulista	PREFEITO
20	BragançaPaulista	RuzibelSena	ChefedeGabinete	REPRESENTANTE
21	BragançaPaulista	MarileaRezendeMenezes	SecretariadeCulturaeTurismo	SECRETARIO
22	Cananéia	JacquesGomesFilho	SecretáriadeTurismo	SECRETARIO
23	Cananéia	AndréSanches	Prefeito	PREFEITO
24	Cananéia	Elimar	SecretáriodeObras	REPRESENTANTE
25	Eldorado	SandersondeJesusBrisola	SecretáriodeTurismo	
26	Guaratinguetá	AdrianaVaz	1ªDama	ACOMPANHANTE
27	Guaratinguetá	AlexandreAfonsoNogueira	Motorista	Motorista
28	Guaratinguetá	AntônioGilbertoFilippoFernandesJúnior	Prefeito	PREFEITO
29	Guaratinguetá	AndersonHenriqueSolcia	SecretáriodeTurismo	SECRETARIO

Assinado por 1 pessoa: MARIA CEILINA DOS SANTOS LINHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ilha.comprida.rdoc.com.br/verificacao/479f-EC9B-A84G-6CBA-e-informe-o-código-479f-EC9B-A84G-6CBA>



30	Holambra	FernandoHenriqueCapato	Prefeito	PREFEITO
31	Holambra	AlessandraCaratti	Secretário deTurismo	SECRETÁRIO
32	Holambra	YessikaEltinkCahen	DiretoradeObra	REPRESENTANTE
33	Ibirá	Helena	Namorada	ACOMPANHANTE
34	Ibirá	NivaldoDomingoNegrão	Prefeito	PREFEITO
35	Ibiúna	AlexandreAparecidoCavalh eirodaSilva	Motorista	Motorista
36	Ibiúna	MarioPires	Prefeito	PREFEITO
37	Ibiúna	GustavoPinchiaroSantos	Imprensa	REPRESENTANTE
38	Ibiúna	VagnerRobertodaSilva	Imprensa	REPRESENTANTE
39	Ibiúna	CleytonVieiradeMoraes	DiretordeTurismo	REPRESENTANTE
40	Ibiúna	LeonicedaPaz	SecretáriadeTurismo	SECRETÁRIO
41	Ibiúna	DiogoDiasRibeiro	Imprensa	REPRESENTANTE
42	Iguape	WanderlúciaAlvesVeigaBar bosa	1ªDama	ACOMPANHANTE
43	Iguape	SalvadorJose BarbosaJunior	Prefeito	PREFEITO
44	Iguape	AnisiaLourençoMendes	SecretariaInterinadeCultura,Turismo e Esporte	REPRESENTANTE
45	Iguape	IgorRodriguesGianiAlves	SecretárioAdjuntode Planejamento	REPRESENTANTE
46	Iguape	ÂngeloRosaVieira	Secretário Adjunto deFinanças	REPRESENTANTE
47	Iguape	Wagner Rodrigues	PresidentedoComturdeIguape	REPRESENTANTE
48	Iguape	AdrianiJosédeSouza	Secretário Adjunto deTrânsito	REPRESENTANTE
49	Iguape	LauraPeniche	AssessoradeComunicação	REPRESENTANTE
50	Iguape	RicardoOliveira	SecretáriodeInfraestruturaUrbana	REPRESENTANTE
51	Iguape	CéliaMaria	Secretáriade Governo	
52	Iguape	WandersonPontes	Imprensa	
53	IlhaComprida	MaristelaOsóriodeMarques Cardona	Prefeita	PREFEITO
54	IlhaComprida	CelinaLinhares	Secretária deTurismo	SECRETÁRIO
55	IlhaComprida	JosimarAguiar	ChefedeGabinete	REPRESENTANTE
56	IlhaComprida	SergioPrado	DiretordeGabinete	REPRESENTANTE
57	IlhaComprida	Joyce	DiretoradeCultura	REPRESENTANTE
58	IlhaComprida	SandraPassos	SecretáriadeEducação	REPRESENTANTE
59	IlhaComprida	JoseEdelDamasceno	Secretáriode Planejamento	REPRESENTANTE
60	IlhaComprida	JoãoNeto	MaridoPrefeita	REPRESENTANTE
61	IlhaComprida	AdolfoTeixeira	SecretáriodeDesenvolvimentoSocial	REPRESENTANTE
62	IlhaComprida	Anita	Presidente do Fundo Social	REPRESENTANTE
63	IlhaComprida	IvanHeleno	Vereador	REPRESENTANTE

Município de Ilha Comprida		Estância Balneária		
64	Ilha Comprida	Elaine Revitti	Presidenteda Associação Comercial	REPRESENTANTE
65	Ilha Comprida	Lidiane Silva	Recepção	REPRESENTANTE
66	Ilha Comprida	Domitila	Guiaprimeiradamas	REPRESENTANTE
67	Ilha Comprida	Iluska	Guia primeira damas	REPRESENTANTE
68	Ilha Comprida	Fernando	Guia primeiradamas	REPRESENTANTE
69	Ilha Comprida	Carla Cerejo	Recepção	REPRESENTANTE
70	Ilha Comprida	Marluce	Recepção	REPRESENTANTE
71	Ilha Comprida	Vitoria	suporte	REPRESENTANTE
72	Ilha Comprida	Ricardo	suporte	REPRESENTANTE
73	Ilha Comprida	Thiago	suporte	REPRESENTANTE
74	Ilha Comprida	Mila	suporte	REPRESENTANTE
75	Ilha Comprida	Rose	suporte	REPRESENTANTE
76	Ilha Comprida	Leticia Arraz		REPRESENTANTE
77	Itanhaém	Aldo Ribeiro	Assessor	REPRESENTANTE
78	Itanhaém	Rodrigo Zanella	Secretário de Turismo	SECRETARIO
79	Itu	Fábio Grizoto	Turismólogo	REPRESENTANTE
80	Itu	José Roberto Ferreira	Diretor de Turismo	REPRESENTANTE
81	Lindóia	Flávia Marques Lopes	1ª Dama	ACOMPANHANTE
82	Lindóia	Luciano Franciscod Godoi Lopes	Prefeito e Presidente do Circuitod das Águas Paulista	PREFEITO
83	Mongaguá	Vera Lúcia Silva Jardim	Secretária de Turismo	SECRETARIO
84	Monte Alegre do Sul	Lazara Raquel Gritti V ezzan	Primeira-dama e Presidente do Fundo Social de Soli diedade	ACOMPANHANTE
85	Monte Alegre do Sul	José Rafael Vezzan	Prefeito	PREFEITO
86	Morungaba	Édson Ferreira	Motorista	Motorista
87	Morungaba	Luis Fernando Miguel	Prefeito	PREFEITO
88	Morungaba	Mauro Vinicius de Mor aes		REPRESENTANTE
89	Morungaba	Débora Frare	Secretária de Turismo	SECRETARIO
90	Olímpia	Humberto José Puttini	Secretário de Turismo	SECRETARIO
91	Paraguaçu Paulista	Denise Miyuki Tanabe Sasada	1ª Dama	ACOMPANHANTE
92	Paraguaçu Paulista	Rodrigo Barbosa Franc o	Motorista	Motorista
93	Paraguaçu Paulista	Antonio Takashi Sasada	Prefeito	PREFEITO
94	Paraibuna	Heloisa Antunes de F aria Santos	Prefeita	PREFEITO
95	Paraibuna	Solange Barbosa	Assessor de Turismo da Prefeitura de Paraibuna	REPRESENTANTE
96	Paraibuna	Flávio Otávio Pedros o Ribeiro	Secretário de Turismo	SECRETARIO
97	Paranapanema	Kener Nachbaf	Motorista	Motorista
98	Paranapanema	Cassiano Sinisgalli	assessor especial	REPRESENTANTE
99	Paranapanema	Evandro de Castro Ávila	Diretor de desenvolvimento econômico	REPRESENTANTE
100	Praia Grande	Almir Douglas de Oli veira Marcellino	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo	REPRESENTANTE



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



101	RibeirãoPires	ClaudioDeberaldine	Assessor	REPRESENTANTE
102	RibeirãoPires	EmersonGilarde	Secretário de Turismo	SECRETÁRIO
103	SantaFédoSul	ELAINEREGINAPEREIRAZOLINMURA	1ªDama	ACOMPANHANTE
104	SantaFédoSul	JOSÉEDUARDOTOPPAN	Marido/Motorista	ACOMPANHANTE
105	SantaFédoSul	EVANDROFARIASMURA	Prefeito	PREFEITO
106	SantaFédoSul	ANAPAUOLA PELAI OGARCIA TOPPAN	Secretária de Turismo	SECRETÁRIO
107	SantaRitadPassaQuatro	MarceloSimão	Prefeito	PREFEITO
108	SantaRitadPassaQuatro	FabriciaR.Viana	1ªDama	ACOMPANHANTE
109	SãoLuizdoParaitinga	AlexEuzébiotorres	Prefeito	PREFEITO
110	SãoLuizdoParaitinga	LeonardoNeri	Chefedegabinete	REPRESENTANTE
111	SãoSebastião	JucileiPereira	ChefedaSecretariadeTurismo	REPRESENTANTE

	Nome	Cargo	Convidado	Lista
1	AlessandradeF.FaulinVieira	Comtur/GestoraTurismo	Cerquilho	
2	AlexandroHenrique	Comtur/EkoNatural	Cerquilho	
3	AlineAssisBernardo	CoordenadoradoDADETUR	SecretariadeTurismoeViagensdoEstado de São Paulo	CONVIDADO
4	AristidesdeLaPlataCury	Presidente	SkalInternacionalSãoPaulo	CONVIDADO
5	BeatrizRennoBiscalchim	UnidadedePolíticasPúblicaseRelaçõesG	SEBRAE-SP	CONVIDADO
6	CaioAugustoZouainBexiga	UnidadedePolíticasPúblicaseRelaçõesG	SEBRAE-SP	CONVIDADO
7	CarlosAlbertLealRodrigues	LealConsultores	DiretoreConsultor	CONVIDADO
8	DaianaVargas	Colaboradora	SkalInternacionalSãoPaulo	CONVIDADO
9	DiegoPietro	DiretoreFundador	TvConexãoValedoRibeira	
10	EsteladeLucena			CONVIDADO
11	FabioLavagetti	AssessorParlamentardoSecretárioGuilher	Secretaria deAgriculturaeAbastecimentodoEstado de São Paulo	CONVIDADO
12	LucasJordão	Chefedegabinete	SecretariadeTurismoeViagensdoEstado de São Paulo	
13	MarcosdeLucena			CONVIDADO
14	SilvanaPedrozaBotta	Coordenadora	CDHU	CONVIDADO
15	ViniciusAparecidoLeãoAraújo	AssessorDeputadaAnaCarolinaSerra	ALESP	CONVIDADO
16	WilberRossini	SuperintendenteConsaúde	Consortociointermunicipaldeasaúde do ValedoRibeiraeLitoral	CONVIDADO
17		MotoristaAline	SecretariadeTurismoeViagensdoEstado de São Paulo	motorista

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

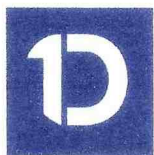


1	APRECEP	Fernanda Rocha	Gerente de Relações Institucionais	EQUIPEAPRECEP
2	APRECEP	Marcia Azeredo	Gerente de Relações Institucionais	EQUIPEAPRECEP
3	APRECEP	Renato Camargo	Engenheiro	EQUIPEAPRECEP
4	APRECEP	Gabriel Pitta	Comunicação	EQUIPEAPRECEP
5	APRECEP	Ernesto Paulino	Jurídico	EQUIPEAPRECEP
6	APRECEP	Antonio Vaz Serralha	Consultor	EQUIPEAPRECEP
7	APRECEP	Michelle Nascimento	Cerimonial	EQUIPEAPRECEP
8	APRECEP	Marcel Harry	Cerimonial	EQUIPEAPRECEP
9	APRECEP	Lucas Ferreira Leão	Advogado	EQUIPEAPRECEP

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal de Ilha Comprida





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 479F-EC9B-A01C-CCBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES (CPF 500.XXX.XXX-00) em 10/09/2025 17:01:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/479F-EC9B-A01C-CCBA>

Memorando 8.721/2025

De: Lidiane C. - DDL - DTUR

Para: DADM - Compras Diretas

Data: 05/08/2025 às 14:12:02

Setores envolvidos:

GAB, DCON, DDL - DTUR, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DGCON, DADM

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet APRECESP

A Secretaria de Desenvolvimento Local e Turismo solicita a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP dia 15/08/2025 e 16/08/2025

Favor considerar reserva 684

—
—
Lidiane Silva

Turismo

Anexos:

1_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf
2_ESTUDO_TECNICO.pdf
3_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf
4_requisicao.pdf
5b_Orçamento_tula_gula.pdf
5c_ORCAMENTO_CANTO_DA_ILHA.pdf
5_a_ORCAMENTO_MANJUBA_CIA.pdf
certidao_12060246000138.pdf
Certidao_12060246000138.pdf
certidao_cnpj.pdf
certidao_jucesp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Decílio Alves	07/08/2025 10:48:51	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93
Maria Celina Dos Santos Li...	07/08/2025 14:08:45	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...

Maria Celina Dos Santos Li...	07/08/2025 14:10:11	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Maria Celina Dos Santos Li...	11/08/2025 14:02:18	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Maristela Cardona	12/08/2025 13:27:26	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **381A-E5D6-5E7F-310B**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Divisão de Turismo	
Responsável pela Demanda: Maria Celina dos Santos Linhares	Matrícula: 404148
Email: turismo@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone:(13) 3842-7033
Já Foi Escolhida Qual Lei De Licitações Será Adotada?	(x) SIM () NÃO
Se sim, qual? Compra Direta	() 8.666/93 (x) 14.133/21

1.Objeto

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
1	SERVIÇO DE JANTAR SELFIE SERVICE – Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 15/08. Contendo: Bebidas: Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; Água mineral (com e sem gás); Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 03 tipos de Caldo: (sugestões: caldo verde, mandioquinha com carne, abobora com carne seca, caldo de quenga, caldo de camarão). Pelo menos 03 tipos de Acompanhamentos (sugestões: torradas, paezinhos, queijo ralado, cheiro verde, embutidos)	UN	100
2	<u>CATERING – KIT COFFEE BREAK –</u> Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08.Contendo: Bebidas: - Água mineral (com e sem gás); - Leite quente - Café sem açúcar	UN	150

	- Chá - Pelo menos 02 sabores de suco de fruta; - Sachês de açúcar e adoçante. - Pelo menos 02 tipos de frutas (sugestões: uvas, morangos, banana) - Salada de frutas sem açúcar; - salgados diversos ao menos 03 tipos (sugestões: mini sanduíche – “finger sandwich”, pão francês, pão de forma integral, pão de queijo, rosca de coco, brioques, mini pão sírio, salgados fritos, torradas com pastas diversas) - Pelo menos 01 tipos de salgado Assado (sugestões: tortas salgadas, salgados regionais) - Bolos (minimo 03 sabores)		
3	SERVIÇO DE ALMOÇO SELFIE SERVICE – Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; - Água mineral (com e sem gás); - Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 02 Tipos de Proteínas: (sugestões: carne, frango, suína, frutos do mar, peixes). Pelo menos 02 tipos de Acompanhamentos (sugestões: arroz, macarrão, farofa, baião de dois) Pelo ou menos 03 tipos de saladas (sugestões: maionese, folhas verdes, palmito, jardineira, cesar) Pelo menos 01 tipo de Sobremesa (sugestões: compotas, doces regionais)	UN	120
3. Justificativa da necessidade da aquisição.			

A contratação do serviço tem a finalidade de suprir a demanda por oferta de Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo.

A reunião tem como objetivo discutir assuntos de interesse comum, promover intercâmbio de informações e fomentar os municípios que são Estância Turísticas do Estado de São Paulo.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

Dias 15 e 16 de agosto

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

()Sim (X)Não

6.Informações adicionais

7.Pesquisa de preços

Conforme realização de 3 orçamentos físicos.

8.Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato

Gestor de Contrato:Decilio Alves Lousada Ventura
Matrícula: 686
Fiscal: Maria Celina dos Santos Linhares Matrícula:
Matrícula 404148
Função: Secretária

**Responsável pela Formalização da
Demanda**

Chefia Imediata

Nome:
Matrícula:
Função: Assinatura:

Nome:
Matrícula:
Função:
Assinatura:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: DIVISÃO DE TURISMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Celina dos Santos Linhares
OBJETO SINTETIZADO: Serviço de Buffet para Encontro APRECESP
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SETOR DEMANDANTE: DIVISÃO DE TURISMO

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

OBJETO Contratação do Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo, na cidade de Ilha Comprida, evento que ocorrerá nos dias 15 e 16 de agosto e terá a finalidade de promover dialogo sobre políticas de gestão publica entre as cidades estância do estado de São Paulo. Neste sentido, a referida contratação atenderá ao evento na oferta de um jantar no dia 15, Café da manhã e almoço do dia 16 de agosto.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição se faz necessária para o bom andamento do Encontro, levando em consideração as questões de deslocamento do local para as refeições, melhor atendimento as autoridades de todas a regiões do Estado que estarão participando do evento.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações, bem como na Lei Orçamentária Anual.

3–REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, talheres, pratos, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, garrafas térmicas, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/ desmontagem e serviço de buffet.

Sendo para isso dividido em 02 lotes, devido as particularidades dos serviços:

Lote 01: Coffee-break, no dia 16 de Agosto; Serviço de café da manhã conforme especificações em tabela abaixo;

Lote 02: Jantar e Almoço, respectivamente nos dias 15 e 16 de Agosto; Serviço de Refeições no modelo Selfie service, conforme especificações em tabela abaixo.

4– ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO



CÓDIGO DO ITEM	DO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
1		SERVIÇO DE JANTAR SELFIE SERVICE – Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 15/08. Contendo: Bebidas: Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; Água mineral (com e sem gás); Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 03 tipos de Caldo: (sugestões: caldo verde, mandioquinha com carne, abobora com carne seca, caldo de quenga, caldo de camarão). Pelo menos 03 tipos de Acompanhamentos (sugestões: torradas, paezinhos, queijo ralado, cheiro verde, embutidos)	UN	100
2		<u>CATERING – KIT COFFEE BREAK –</u> Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Água mineral (com e sem gás); - Leite quente - Café sem açúcar - Chá - Pelo menos 02 sabores de suco de fruta; - Sachês de açúcar e adoçante. - Pelo menos 02 tipos de frutas (sugestões: uvas, morangos, banana) - Salada de frutas sem açúcar; - salgados diversos ao menos 03 tipos (sugestões: mini sanduíche – “finger sandwich”, pão francês, pão de forma integral, pão de queijo, rosca de coco, brioches, mini pão sírio, salgados fritos, torradas com pastas diversas)	UN	150



	- Pelo menos 01 tipos de salgado Assado (sugestões: tortas salgadas, salgados regionais) Bolos (minimo 03 sabores)		
3	SERVIÇO DE ALMOÇO SELFIE SERVICE – Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; - Água mineral (com e sem gás); - Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 02 Tipos de Proteínas: (sugestões: carne, frango, suína, frutos do mar, peixes). Pelo menos 02 tipos de Acompanhamentos (sugestões: arroz, macarrão, farofa, baião de dois) Pelo ou menos 03 tipos de saladas (sugestões: maionese, folhas verdes, palmito, jardineira, cesar) Pelo menos 01 tipo de Sobremesa (sugestões: compotas, doces regionais)	UN	120

5–ESTIMATIVA DE PREÇOS



Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para cada item, visando o melhor custo-benefício.

5 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo, na cidade de Ilha Comprida, evento que ocorrerá nos dias 15 e 16 de agosto e terá a finalidade de promover dialogo sobre políticas de gestão publica entre as cidades estância do estado de São Paulo. Neste sentido, a referida contratação atenderá ao evento na oferta de um jantar no dia 15, Café da manhã e almoço do dia 16 de agosto.

6 –JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica parcelamento, pois os itens são adquiridos de forma única e integral para atender às necessidades imediatas do setor.

7 –POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- Impactos Ambientais: não se aplica.
- Medidas Mitigadoras: não se aplica.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A aquisição é adequada e necessária para o atendimento das necessidades operacionais, estando alinhada aos planos institucionais e orçamentários.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- Capacitação: Não se aplica, pois os materiais são de uso comum e não requerem treinamento especializado.
- Gestão:
- Fiscal:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há a necessidade de outras contratações/aquisições para esta aquisição.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como lei orçamentária, para o exercício 2025, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e com o Plano Plurianual – PPA.

12 – DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Não se aplica.

Sec. Mun de Desenvolvimento Local



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, talheres, pratos, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, garrafas térmicas, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/ desmontagem e serviço de buffet. Sendo para isso dividido em 02 lotes, devido as particularidades dos serviços:

Lote 01: Coffee-break, no dia 16 de Agosto; Serviço de café da manhã conforme especificações;
Lote 02: Jantar e Almoço, respectivamente nos dias 15 e 16 de Agosto; Serviço de Refeições no modelo Selfie service, conforme especificações.

Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado.

1.1 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço tem a finalidade de suprir a demanda por oferta de Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo.

De acordo com cronograma, a ser detalhado mais adiante, se mostra necessária a contratação de buffet devido, principalmente, à duração do evento, que englobará um período de um dia e meio, contando com autoridades dos mais diversos setores do ecossistema de de Turismo, local, estadual e federal.

Desta forma, justifica-se a presente solicitação em razão de celebração de solenidade, que ocorrerá no primeiro dia com a realização da Reunião de Secretários Municipais de Turismo do Estado e na exigência de pausas para refeições no segundo dia, que apresentará atividades durante todo o dia.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Centro de Eventos de Ilha Comprida

DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

2.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

2.2. Data Prevista: 15 dias após a apresentação da nota fiscal, após realização do serviço.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Por se tratar de fornecimento de alimentação, não se aplica garantia posterior, salvo garantia pelo contratado de fornecimento de alimento com qualidade e condições adequadas de manejo.



4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Especificamente, a empresa fornecedora deverá, de acordo com a descrição do cronograma explicitado abaixo, realizar os seguintes tipos de serviço:

Serviço de Jantar, no dia 15 de agosto, a ser iniciado logo após o Encontro de Secretários, previsto para volta de 20h.

Serviço de apoio com mesa de café, chá e sucos acompanhadas de comidas regionais, Essa mesa ficará disponível antes e durante a reunião, a partir das 08h.

Serviço de Almoço, Servidos no dia 16 de agosto, conforme especificações abaixo.

Dessa forma, a contratação de uma empresa prestadora especializada resultará em uma maior garantia de realização mais profissional e segura de um evento com tamanha importância como é o caso da Conferência em questão.

Dito isto, o Encontro será realizado conforme descrição abaixo:

Primeiro dia 15/08/2025

Abertura – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Credenciamento: das 16:00h às 19:00h

Encontro de Secretários: das 19h às 22h

Segundo dia 16/08/2025

Plenárias e Grupos de Trabalho – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Encontro de Prefeitos e Secretários: das 08h às 15h

O Encontro da APRECESP possui a estimativa de participação de 200 pessoas.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para cada item, visando o melhor custo-benefício.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais: não se aplica.

Medidas Mitigadoras: não se aplica.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os materiais são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



Responsável pela Demanda:

Local de Entrega: Centro de Eventos de Ilha Comprida

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será a companhia da pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2025, sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Celina Linhares	Desenvolvimento Local

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

Sec. Mun. Desenvolvimento Local



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 3680 Ano: 2025 Data: 01/08/2025 Usuário: LIDIANE.SILVA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 161 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Secretaria: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Aplicação: DIVISÃO DE TURISMO
Observação: ENCONTRO DE PREFEITOS APRECESP 2025
Justificativa: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.00020	SERVIÇO DE BUFFET

ILHA COMPRIDA, 1 de Agosto de 2025



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
SERVIÇO DE NOITE DE CALDOS SELF SERVICE: Bebidas: Sucos: 02 sabores diferentes; Água mineral (com e sem gás); Refrigerantes: 02 sabores de refrigerantes com 1 opção 0 ou dietético; 03 tipos de Caldo: Caldo verde Caldo de Camarão com Mandioquinha Creme de Palmito Acompanhamentos: Torradas Queijo ralado Cheiro verde	100 und	46,90
		R\$ 4690,00
SERVIÇO DE ALMOÇO TIPO SELFIE SERVICE Bebidas: Sucos: 02 sabores; Água mineral (com e sem gás); 02 sabores de refrigerantes com uma opção 0 ou dietético Comidas: Risoto de camarão e palmito Galinhada	120 und	152,00



Farofa Caiçara Baião de Dois Salada de Palmito Salada Tropical Salada Oriental Salada de Macarrão Sobremesa: Sorvete de Cataia com Banana em calda		R\$ 18240,00
---	--	--------------

O ORÇAMENTO INCLUI PESSOAL DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DE BUFFET E PRATOS, COPOS, EMBALAGEM DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS.

Valido por 30 dias

TOTAL: R\$ 22930,00

Ilha Comprida, 30 de julho de 2025



Fabiana Moraes de Oliveira Andre

faby.pousadacantodailha@gmail.com

+55 (13) 3842-3578 / +55 (11) 99910-9780

Rua Bom Jesus de Iguape, 210, Balneário Samburá, Ilha Comprida, SP CNPJ:12.060.246/0001-38

SELF SERVICE

Jantar de caldos

Incluso pessoal, rechauds e travessas, pratos, copos e talheres

Bebidas:

Sucos: 02 sabores;

Água mineral (com e sem gás);

Refrigerantes: 02 sabores com 1 opção dietético;

03 tipos de Caldo:

Caldo verde

Caldo de Camarão

Sopa de Palmito

Acompanhamentos:

Torradas e pãezinhos

Queijo ralado

Para 100 pessoas (46,90 por pessoa) 4690,00

SELFIE SERVICE

Almoço caíçara

Bebidas:

2 sabores suco natural;

Água mineral;

2 sabores de refrigerante(sendo uma opção dietético);

Risoto de camarão e palmito

Galinhada

Farofa

Feijão tropeiro

Ceviche de banana da terra

Salada de Pupunha

Salada Verde



Fabiana Moraes de Oliveira Andre

faby.pousadacantodailha@gmail.com

+55 (13) 3842-3578 / +55 (11) 99910-9780

Rua Bom Jesus de Iguape, 210, Balneário Samburá, Ilha Comprida, SP CNPJ: 12.060.246/0001-38

Salada de Macarrão

Sobremesa:

Sorvete Caiçarinha

Para 120 pessoas (145,90 por pessoa) R\$17148,00

Total geral: 22.198,00

Fabiana Moraes.

Pousada Canto da Ilha /SP.



MANJUBA & CIA

ORÇAMENTO

Incluso pessoal de serviços, pratos, copos e talheres descartáveis.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
SERVIÇO: CALDOS SELF SERVICE Bebidas: 2 sabores de sucoo natural; Água mineral; 2 sabores de refrigerante(sendo 1 opção 0 ou dietético); Caldos (3 opções): Caldo de Camarão com Batata Baroa Creme de Palmito Caldo verde Acompanhamentos: Torradas Queijo ralado Cheiro verde	100	52,90
SERVIÇO: ALMOÇO SELFIE SERVICE Bebidas: 2 sabores de sucoo natural; Água mineral; 2 sabores de refrigerante(sendo 1 opção 0 ou dietético); Risoto de camarão e palmito Galinhada Farofa Feijão Tropeiro	120	160,90



MANJUBA & CIA

Salada de Palmito com Brotos		
Salada Verde		
Salada Bifum		
Salada de Macarrão		
Sobremesa:		
Sagu de Maracuja com creme de Cataia		

Valido por 30 dias

1º: 5290,00

2º: 19308,00

TOTAL: R\$ 24.954,00

Manjuba e Cia.
@pier_majuba_e_cia
CNPJ: 12.964.692/0001-77

Ilha Comprida, 05 de agosto de 2025



MANJUBA & CIA

ORÇAMENTO

Incluso pessoal de serviços, pratos, copos e talheres descartáveis.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
Cathering - Café sem açúcar; - Chá; - Leite quente; - Agua - Suco de fruta, 2 sabores; - Sachês de açúcar e adoçante - 02 tipos de frutas; - Mini sanduíche de patê - Mini sanduíche de carne louca - Mini lanche natural frango - Bolo de curau - Bolo de banana - Bolo de milho com goiabada - Bolo de roda - Torta salgada - Cuscuz paulista	150	25,90

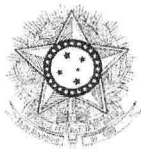
Valido por 30 dias

TOTAL: R\$ 3.885,00

Manjuba e Cia.
CNPJ: 12.964.692/0001-77

Ilha Comprida, 01 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SOUZA
Data: 05/08/2025 10:54:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.060.246/0001-38

Certidão nº: 43459037/2025

Expedição: 30/07/2025, às 09:29:50

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.060.246/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE
CNPJ: 12.060.246/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:12 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **8642.78E0.9069.CF7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.060.246/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA CANTO DA ILHA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AL BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 11.925-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO SAMBURA	MUNICÍPIO ILHA COMPRIDA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABY.POUSADACANTODAILHA@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3842-3578
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **09:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAKI 27461257811		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35800536141	09/06/2010	30/07/2025 09:52:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/2010	12.060.246/0001-38	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ALAMEDA BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO: 210	
BAIRRO: BALNEARIO SAMBURA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ILHA COMPRIDA	CEP: 11925-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CHURRASCO DE CARNE - CHURRASQUEIRO AMBULANTE INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. SERVICO E VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS EM AMBIENTES FECHADOS (COLEGIOS, UNIVERSIDADES, FABRICAS E SIMILARES) - PROPRIETARIO DE CANTINAS INDEPENDENTE. FABRICACAO DE SALGADOS - SALGADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E PICOLES - SORVETEIRO INDEPENDENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAKI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.612.578-11, RG/RNE: 327908191 - SP (BOITUVA), RESIDENTE À HABITACIONAL NISAELE DE CAMPOS E SILVA, 183, CASA, SAO FRANCISCO DE ASSIS, PORANGABA - SP, CEP 18260-000, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 11/06/2010

INCLUSÃO DE CNPJ 12.060.246/0001-38

SESSÃO: 31/12/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

SESSÃO: 15/01/2025

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CHURRASCO DE CARNE - CHURRASQUEIRO AMBULANTE INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. SERVICO E VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS EM AMBIENTES FECHADOS (COLEGIOS, UNIVERSIDADES, FABRICAS E SIMILARES) - PROPRIETARIO DE CANTINAS INDEPENDENTE. FABRICACAO DE SALGADOS - SALGADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E PICOLES - SORVETEIRO INDEPENDENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA BOM JESUS DE IGUAPE, 210, BALNEARIO SAMBURA, ILHA COMPRIDA - SP, CEP 11925-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35800536141

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/07/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273142396, quarta-feira, 30 de julho de 2025 às 09:52:39.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.060.246/0001-38
Razão Social: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAK
Endereço: RUA 4 DE JUNHO 253 / CENTRO / VALINHOS / SP / 18260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071905154918739720

Informação obtida em 30/07/2025 09:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Memorando 1- 8.721/2025

De: Danieli S. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 05/08/2025 às 15:40:42

Para verificação e providencias.

—
Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 2- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 07/08/2025 às 11:41:08

Senhora Prefeita:

Solicito autorização do pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local - SMDS para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP N° 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Cirino Ribeiro	07/08/2025 11:42:06	1Doc MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D49C-5366-F1DF-7002**

Memorando 3- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 07/08/2025 às 11:44:00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei,

Considerando a necessidade do Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR e Estudo Técnico Preliminar ETP em anexo aos autos ;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maristela Cardona	08/08/2025 17:11:54	1Doc MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **236F-773A-4B80-8B40**

Memorando 4- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 11:48:49

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 0266/2025 – Dispensa nº 041/2025. E, para constar, lavrei este termo.

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Cirino Ribeiro	07/08/2025 11:50:12	1Doc MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2449-16EB-7894-D9B1**

Memorando 5- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 07/08/2025 às 11:55:21

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Cirino Ribeiro	07/08/2025 11:55:41	ICP-Brasil MAURICIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED21-A584-1FCD-7B45**

Memorando 6- 8.721/2025

De: Lidiane C. - DDL - DTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2025 às 11:15:41

Prezados,

Segue anexo 4ª Proposta, referente ao serviço solicitado, tendo em vista que o orçamento refere-se ao serviço de Café Caiçara.

Att.,

—
Lidiane Silva

Turismo

Anexos:

Proposta_Eco_Juruvaúva.pdf

ECOVILA JURUVAUVA - ARTE LOCAL

CNPJ 60.997.237/0001-10

Darci Pupo

A., Beira Mar, 77 Juruvaúva - Ilha Comprida - SP

CAFÉ CAIÇARAPARA 150 PESSOAS

- Café
- Leite
- Chá erva cidreira e melissa
- Chocolate
- Bolo de Fubá
- Bolo de milho verde
- Bolo de Banana
- Torta de Camarão
- Torta de Palmito
- Bolinho de chuva
- Bolo de roda
- Pão + Manteiga
- Suco natural de maracu

Fruta: banana em natura

Obs. Copos , xícaras e pratinhos de louça.

**Valor total : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais**


Att. Darci Pupo Moura Fonseca

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 11/08/2025 às 08:39:00

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação – Divisão de Licitação – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – Divisão de Turismo

SOLICITAÇÃO DE PARECER PRÉVIO. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM JANTAR, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, PARA ENCONTRO DE PREFEITOS DA APRECESP.

Trata-se de solicitação de Parecer quanto a possibilidade de realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM JANTAR, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, PARA ENCONTRO DE PREFEITOS DA APRECESP.

Consta do presente procedimento que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo Documento de Formalização da Demanda e pelo Termo de Referência acostado nos autos elaborado pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – Divisão de Turismo*.

Despacho 4, consta o Termo de Autuação e a **Modalidade – Dispensa de Licitação**.

Consta dos autos: a) Documento de Formalização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Orçamentos; e) previsão orçamentária; f) reserva de dotação; e Autorização do Sra. Prefeita.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as

questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Convém observar, ainda, que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e instituem o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM JANTAR, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, PARA ENCONTRO DE PREFEITOS DA APRECESP, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – Divisão de Turismo*.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos documentos anexados pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os orçamentos apresentados pelo setor demandante. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Ressalte-se que os autos contêm quase toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21; assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, não consta nos autos a previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

É o relatório.

Dá análise do procedimento tem-se que:

1. O Termo de Referência prevê a contratação de:
2. Lote 01 – Coffe-break, no dia 16 de agosto, Serviço de café da manhã conforme especificações; as especificações não constam do Termo de Referência, mas estão presentes no Documento de Formalização da Demanda;
3. Lote 02: Jantar e Almoço, respectivamente nos dias 15 e 16 de agosto; Serviço de Refeições no modelo Selfie service, conforme especificações; as especificações não constam do Termo de Referência, mas estão presentes no Documento de Formalização

da Demanda;

4. Os orçamentos apresentados, bem como a suposta prestadora do serviço, não contemplam o Lote 01;
- Há no despacho 06, uma 4ª proposta apresentada com o título de *Café Caiçara*, o qual não consta no Documento de Formalização da Demanda nem do Termo de Referência, o que impossibilita a contratação deste item.

Saliente-se que a não previsão do Lote 01 nos orçamentos irá inviabilizar sua contratação por outro meio, vez que se assim ocorrer, poderá ser considerado fracionamento de licitação.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, ante as justificativas apresentada, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, pelo que OPINO, S.M.J, PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, SOMENTE com relação ao Lote 02, apresentado no Termo de Referência, vez que ausente nos orçamentos apresentados o Lote 01.

Deve ainda, ser desconsiderado o orçamento apresentado no Despacho 06, vez que o item *Café Caiçara*, não consta do Documento de Formalização da Demanda nem do Termo de Referência.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura*.

Atenciosamente,

—
Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andréia de Souza Lisboa	11/08/2025 08:39:16	1Doc ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4013-7AD7-2DA8-FDFB**

Memorando 8- 8.721/2025

De: Lidiane C. - DDL - DTUR

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 11/08/2025 às 09:08:47

Prezada Dra.,

O orçamento acostado no despacho 6 e apontado no despacho 7, refere-se ao serviço descrito no item 2 da Formalização de demanda, CATERING – KIT COFFEE BREAK.

—
Lidiane Silva

Turismo

Memorando 9- 8.721/2025

De: Lidiane C. - DDL - DTUR

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 11/08/2025 às 11:32:22

Prezado,

Conforme solicitado, segue termo de referencia com as alterações solicitadas.

Att.,

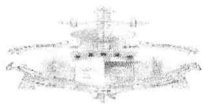
--

Lidiane Silva

Turismo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_BUFFET.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, talheres, pratos, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, garrafas térmicas, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/ desmontagem e serviço de buffet. Sendo para isso dividido em 02 lotes, devido as particularidades dos serviços:

Lote 01: Coffee-break, no dia 16 de Agosto; Serviço de café da manhã conforme especificações;
Lote 02: Jantar e Almoço, respectivamente nos dias 15 e 16 de Agosto; Serviço de Refeições no modelo Selfie service, conforme especificações.

Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado.

1.1 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço tem a finalidade de suprir a demanda por oferta de Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo. De acordo com cronograma, a ser detalhado mais adiante, se mostra necessária a contratação de buffet devido, principalmente, à duração do evento, que englobará um período de um dia e meio, contando com autoridades dos mais diversos setores do ecossistema de de Turismo, local, estadual e federal. Desta forma, justifica-se a presente solicitação em razão de celebração de solenidade, que ocorrerá no primeiro dia com a realização da Reunião de Secretários Municipais de Turismo do Estado e a exigência de pausas para refeições no segundo dia, que apresentará atividades durante todo o dia.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Centro de Eventos de Ilha Comprida

DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

2.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

2.2. Data Prevista: 15 dias após a apresentação da nota fiscal, após realização do serviço.

3. D.AGARANTIA DOS PRODUTOS

Por se tratar de fornecimento de alimentação, não se aplica garantia posterior, salvo garantia pelo contratado de fornecimento de alimento com qualidade e condições adequadas de manejo.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Especificamente, a empresa fornecedora deverá, de acordo com a descrição do cronograma explicitado



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

abaixo, realizar os seguintes tipos de serviço:

Serviço de Jantar, no dia 15 de agosto, a ser iniciado logo após o Encontro de Secretários, previsto para volta de 20h.

Serviço de apoio com mesa de café, chá e sucos acompanhadas de comidas regionais, essa mesa ficará disponível antes e durante a reunião, a partir das 08h.

Serviço de Almoço, Servidos no dia 16 de agosto, conforme especificações abaixo.

Dessa forma, a contratação de uma empresa prestadora especializada resultará em uma maior garantia de realização mais profissional e segura de um evento com tamanha importância como é o caso da Conferência em questão.

Dito isto, o Encontro será realizado conforme descrição abaixo:

Primeiro dia 15/08/2025

Abertura – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Credenciamento: das 16:00h às 19:00h

Encontro de Secretários: das 19h às 22h

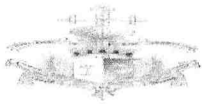
Segundo dia 16/08/2025

Plenárias e Grupos de Trabalho – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Encontro de Prefeitos e Secretários: das 08h às 15h

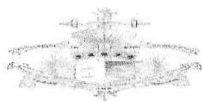
O Encontro da APRECESP possui a estimativa de participação de 200 pessoas.

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
1	SERVIÇO DE JANTAR SELFIE SERVICE – Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 15/08. Contendo: Bebidas: Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; Água mineral (com e sem gás); Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores escola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 03 tipos de Caldo: (sugestões: caldo verde, mandioquinha com carne, abóbora com carne seca, caldo de quenga, caldo de camarão). Pelo menos 03 tipos de Acompanhamentos (sugestões: torradas, pãesinhos, queijo ralado, cheiro verde, embutidos)	UN	100



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

2	<u>CATERING-KITCOFFEEBREAK-</u> Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Água mineral (com e sem gás); - Leite quente - Café sem açúcar - Chá - Pelo menos 02 sabores de suco de fruta; - Sachês de açúcar e adoçante. - Pelo menos 02 tipos de frutas (sugestões: uvas, morangos, banana) - Salada de frutas sem açúcar; - salgados diversos ao menos 03 tipos (sugestões: mini sanduíche – “fingersandwich”, pão francês, pão de forma integral, pão de queijo, rosca de coco, brioche, mini pão sírio, salgadinhos fritos, torradas com pastas diversas) - Pelo menos 01 tipo de salgado assado (sugestões: tortas salgadas, salgadinhos regionais) Bolos (mínimo 03 sabores)	UN	150
3	<u>SERVIÇO DE ALMOÇO SELFIE SERVICE-</u> Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; - Água mineral (com e sem gás); - Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 02 Tipos de Proteínas: (sugestões: carne, frango, suína, frutos do mar, peixes). Pelo menos 02 tipos de Acompanhamentos (sugestões: arroz, macarrão, farofa, baião de dois)	UN	120



	Pelo ou menos 03 tipos de saladas (sugestões: maionese, folhas verdes, palmito, jardineira, cesar) Pelomenos01 tipo de Sobremesa (sugestões: compotas, doces regionais)		
--	---	--	--

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para cada item, visando o melhor custo-benefício.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais: não se aplica.

Medidas Mitigadoras: não se aplica.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os materiais são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATA SE/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda:

Local de Entrega: Centro de Eventos de Ilha Comprida

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.



12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2025, sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Celina Linhares	Desenvolvimento Local

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

Sec. Mun. Desenvolvimento Local

Memorando 10- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM
Para: DADM - Processos Licitatórios
Data: 11/08/2025 às 12:42:53

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver publicado no site desta municipalidade ,a manifestação de interesse de obtenção de propostas, dando fiel cumprimento a Lei Federal 14.133/2021.

Maurício Cirino Ribeiro - CRA-SP N° 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

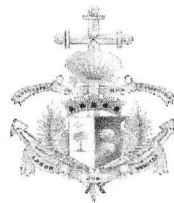
MANIFESTACAO_dl_41_2025_ATE_14_08_2025.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_BUFFET.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Cirino Ribeiro	11/08/2025 17:22:35	1Doc MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **23F2-CD08-D831-4132**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

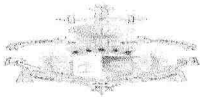
O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ENTIDADE PÚBLICA, INSCRITA NO C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 64.037.872/0001-07, COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO NOS TERMOS DO ART. 75, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O SEGUINTE OBJETO: PRODUTO/SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM JANTAR, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, PARA ENCONTRO DE PREFEITOS DA APRECESP.

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ORÇAMENTO DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: LICITACAO2@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR E LICITACAO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR, ATÉ ÀS 17H DO DIA 14/08/2025. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODEM SER OBTIDOS PELO TELEFONE 013 3842-7084.

ILHA COMPRIDA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, talheres, pratos, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, garrafas térmicas, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/ desmontagem e serviço de buffet. Sendo para isso dividido em 02 lotes, devido as particularidades dos serviços:

Lote 01: Coffee-break, no dia 16 de Agosto; Serviço de café da manhã conforme especificações;

Lote 02: Jantar e Almoço, respectivamente nos dias 15 e 16 de Agosto; Serviço de Refeições no modelo Selfie service, conforme especificações.

Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado.

1.1 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço tem a finalidade de suprir a demanda por oferta de Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo.

De acordo com cronograma, a ser detalhado mais adiante, se mostra necessária a contratação de buffet devido, principalmente, à duração do evento, que englobará um período de um dia e meio, contando com autoridades dos mais diversos setores do ecossistema de de Turismo, local, estadual e federal.

Desta forma, justifica-se a presente solicitação em razão de celebração de solenidade, que ocorrerá no primeiro dia com a realização da Reunião de Secretários Municipais de Turismo do Estado e a exigência de pausas para refeições no segundo dia, que apresentará atividades durante todo o dia.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Centro de Eventos de Ilha Comprida

DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

2.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

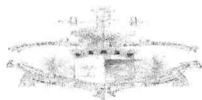
2.2. Data Prevista: 15 dias após a apresentação da nota fiscal, após realização do serviço.

3. D GARANTIA DOS PRODUTOS

Por se tratar de fornecimento de alimentação, não se aplica garantia posterior, salvo garantia pelo contratado de fornecimento de alimento com qualidade e condições adequadas de manejo.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Especificamente, a empresa fornecedora deverá, de acordo com a descrição do cronograma explicitado



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

abaixo, realizar os seguintes tipos de serviço:

Serviço de Jantar, no dia 15 de agosto, a ser iniciado logo após o Encontro de Secretários, previsto para volta de 20h.

Serviço de apoio com mesa de café, chá e sucos acompanhadas de comidas regionais, esse serviço ficará disponível antes e durante a reunião, a partir das 08h.

Serviço de Almoço, Servidos no dia 16 de agosto, conforme especificações abaixo.

Dessa forma, a contratação de uma empresa prestadora especializada resultará em uma maior garantia de realização mais profissional e segura de um evento com tamanha importância como é o caso da Conferência em questão.

Dito isto, o Encontro será realizado conforme descrição abaixo:

Primeiro dia 15/08/2025

Abertura – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Credenciamento: das 16:00h às 19:00h

Encontro de Secretários: das 19h às 22h

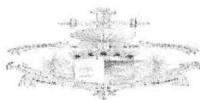
Segundo dia 16/08/2025

Plenárias e Grupos de Trabalho – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Encontro de Prefeitos e Secretários: das 08h às 15h

O Encontro da APRECESP possui a estimativa de participação de 200 pessoas.

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
1	SERVIÇO DE JANTAR SELFIE SERVICE – Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 15/08. Contendo: Bebidas: Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; Água mineral (com e sem gás); Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores escola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 03 tipos de Caldo: (sugestões: caldo verde, mandioquinha com carne, abóbora com carne seca, caldo de quenga, caldo de camarão). Pelo menos 03 tipos de Acompanhamentos (sugestões: torradas, pãesinhos, queijo ralado, cheiro verde, embutidos)	UN	100



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

2	CATERING-KITCOFFEEBREAK- Comofornecimentodetodoo material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Águamineral(comesemgás); - Leitequente - Café semaçúcar - Chá - Pelomenos02saboresde sucodefruta; - Sachêsdeaçúcar eadoçante. - Pelomenos02tiposdefrutas(sugestões:uvas,morangos, banana) -Saladadefrutas sem açúcar; - salgadosdiversos ao menos 03 tipos(sugestões:minisanduíche – “fingersandwich”,pãofrancês, pão de forma integral, pão de queijo, rosca decoco, brioches, mini pão sírio, salgados fritos, torradas com pastas diversas) - Pelomenos01tiposdesalgadoAssado(sugestões:tortas salgadas, salgados regionais) - Bolos(minimo 03 sabores)	UN	150
3	SERVIÇODEALMOÇO SELFIE SERVICE- Comofornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Sucos:pelomenos02sabores diferentes; - Águamineral(comesemgás); - Pelomenos02saboresderefrigerantes(saborescolaeguaran ádemarcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelomenos02 Tipos de Proteínas:(sugestões: carne, frango, suína, frutos do mar, peixes). Pelomenos02tiposdeAcompanhamentos(sugestões:arroz, macarrão, farofa, baião de dois)	UN	120



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

	Pelo ou menos 03 tipos de saladas (sugestões: maionese, folhas verdes, palmito, jardineira, cesar) Pelomenos01 tipo de Sobremesa (sugestões: compotas, doces regionais)		
--	---	--	--

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para cada item, visando o melhor custo-benefício.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais: não se aplica.

Medidas Mitigadoras: não se aplica.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os materiais são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATA SE/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda:

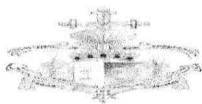
Local de Entrega: Centro de Eventos de Ilha Comprida

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.



12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2025, sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Celina Linhares	Desenvolvimento Local

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

Sec. Mun. Desenvolvimento Local

Memorando 11- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2025 às 15:24:35

CERTIDÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, que até a data de 14.08.2025 que não houve ofertas de interessados.

—
Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 12- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2025 às 15:26:52

Junto a documentação das empresas vencedoras.

Maurício Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

Certidao3810463.pdf
Certidao3810463_1_.pdf
Certidao3810463_2_.pdf
Certidao3811140.pdf
Certidao3811140_1_.pdf
certidao_12060246000138.pdf
certidao_60997237000110.pdf
Certidao_60997237000110.pdf
certidao_cnpj.pdf
certidao_jucesp.pdf
CND25080717062_15.pdf
CND25080717062_15_1_.pdf
CND25080717602_60.pdf
CND25080717602_60_1_.pdf
comprovante_de_inscricao_e_situacao_cadastral.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_1_.pdf
crda71337677.pdf
crda71337677_1_.pdf
crda71338020.pdf
crda71338020_1_.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3810463

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAK, CNPJ: 12.060.246/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089155199





20/08/2025

0089155199

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3810463**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAK, CNPJ: 12.060.246/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089155199





20/08/2025

0089155199

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3810463**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAK, CNPJ: 12.060.246/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

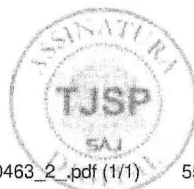
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089155199





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3811140

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA, CNPJ: 60.997.237/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:



0089155992





20/08/2025

0089155992

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3811140**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA, CNPJ: 60.997.237/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

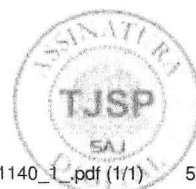
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089155992





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.060.246/0001-38

Certidão nº: 43459037/2025

Expedição: 30/07/2025, às 09:29:50

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.060.246/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

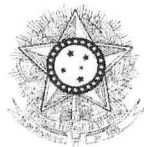
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.997.237/0001-10

Certidão nº: 48302731/2025

Expedição: 20/08/2025, às 11:43:49

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.997.237/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA
CNPJ: 60.997.237/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:22 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **D582.B295.4A76.F64F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.060.246/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA CANTO DA ILHA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AL BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 11.925-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO SAMBURA	MUNICÍPIO ILHA COMPRIDA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABY.POUSADACANTODAILHA@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3842-3578
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **09:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAKI 27461257811		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35800536141	09/06/2010	30/07/2025 09:52:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/2010	12.060.246/0001-38	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ALAMEDA BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO: 210	
BAIRRO: BALNEARIO SAMBURA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ILHA COMPRIDA	CEP: 11925-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CHURRASCO DE CARNE - CHURRASQUEIRO AMBULANTE INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. SERVICO E VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS EM AMBIENTES FECHADOS (COLEGIOS, UNIVERSIDADES, FABRICAS E SIMILARES) - PROPRIETARIO DE CANTINAS INDEPENDENTE. FABRICACAO DE SALGADOS - SALGADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E PICOLES - SORVETEIRO INDEPENDENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAKI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.612.578-11, RG/RNE: 327908191 - SP (BOITUVA), RESIDENTE À HABITACIONAL NISAE DE CAMPOS E SILVA, 183, CASA, SAO FRANCISCO DE ASSIS, PORANGABA - SP, CEP 18260-000, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 11/06/2010

INCLUSÃO DE CNPJ 12.060.246/0001-38

SESSÃO: 31/12/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

SESSÃO: 15/01/2025

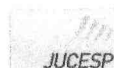
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CHURRASCO DE CARNE - CHURRASQUEIRO AMBULANTE INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. SERVICO E VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS EM AMBIENTES FECHADOS (COLEGIOS, UNIVERSIDADES, FABRICAS E SIMILARES) - PROPRIETARIO DE CANTINAS INDEPENDENTE. FABRICACAO DE SALGADOS - SALGADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E PICOLES - SORVETEIRO INDEPENDENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA BOM JESUS DE IGUAPE, 210, BALNEARIO SAMBURA, ILHA COMPRIDA - SP, CEP 11925-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35800536141

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/07/2025

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273142396, quarta-feira, 30 de julho de 2025 às 09:52:39.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.060.246/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080717062-15

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:32:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.060.246/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080717062-15

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:32:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.997.237/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080717602-60

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:45:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.997.237/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080717602-60

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:45:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.997.237/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2025	
NOME EMPRESARIAL 60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BEIRAR MAR	NÚMERO 77	COMPLEMENTO CASA	
CEP 11.925-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTINA	MUNICÍPIO ILHA COMPRIDA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARCIPMF@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 9729-3049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 11:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.060.246/0001-38
Razão Social: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAK
Endereço: RUA 4 DE JUNHO 253 / CENTRO / VALINHOS / SP / 18260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071905154918739720

Informação obtida em 30/07/2025 09:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.060.246/0001-38
Razão Social: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAK
Endereço: RUA 4 DE JUNHO 253 / CENTRO / VALINHOS / SP / 18260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071905154918739720

Informação obtida em 30/07/2025 09:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.060.246

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71337677

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:31:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.060.246

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71337677

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:31:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.997.237

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71338020

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:45:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.997.237

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71338020

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/08/2025 11:45:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 60.997.237/0001-10

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Memorando 13- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 20/08/2025 às 15:27:34

RATIFICAÇÃO

Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 0266/2025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP, a ser celebrado com as empresas: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE CNPJ nº 12.060.246/0001-38 vencedora do lote 01 pelo valor global de R\$ 22.198,00 (Vinte e dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais) e a empresa 60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA CNPJ nº 60.997.237/0001-10 vencedora do lote 02 pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Através de Dispensa de Licitação nº 041/2025, nos termos do Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local - SMDS.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maristela Cardona	20/08/2025 17:43:15	1Doc MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3B2-A04C-09FD-883B**

Memorando 14- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2025 às 15:39:38

Segue anexo.

Maurício Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

JUSTIFICATIVA_1.pdf

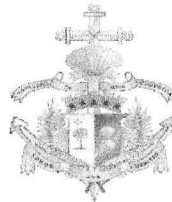
JUSTIFICATIVA_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Cirino Ribeiro	20/08/2025 15:40:16	1Doc MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F082-4F61-33BD-9100**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, no caso da contratação oriunda do Processo Administrativo sob nº 0266/2025 – Dispensa nº 041/2025, deixou de formalizar o instrumento de contrato em virtude de o seu fundamento dar-se com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor total foi de R\$ 22.198,00 (Vinte e dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais).

A dispensa do instrumento de contrato é prevista no inciso I do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, justamente em razão do valor total da contratação.

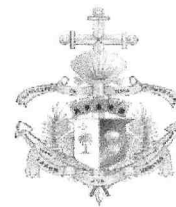
A prova da contratação será, no caso, demonstrada pela proposta, Termo de Ciência e de Notificação, pedido de compra global, empenho e pelos pedidos parciais, arquivados nos autos deste processo administrativo.

Também, justifica-se a dispensa da publicação do extrato do contrato no PNCP, exigida no inciso II do artigo 94, da Lei nº 14.133/21, tanto pela ausência do referido instrumento em razão da faculdade conferida.

Contudo, em respeito aos princípios da transparência e da publicidade, informa-se que o extrato da autorização do Prefeito Municipal de Ilha Comprida, que constam todas as informações referentes à contratação, encontra-se disponibilizado no Diário Oficial desta administração, no endereço www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/ilhacomprida.

Mauricio Cirino Ribeiro
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, no caso da contratação oriunda do Processo Administrativo sob nº 0266/2025 – Dispensa nº 041/2025, deixou de formalizar o instrumento de contrato em virtude de o seu fundamento dar-se com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor total foi de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

A dispensa do instrumento de contrato é prevista no inciso I do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, justamente em razão do valor total da contratação.

A prova da contratação será, no caso, demonstrada pela proposta, Termo de Ciência e de Notificação, pedido de compra global, empenho e pelos pedidos parciais, arquivados nos autos deste processo administrativo.

Também, justifica-se a dispensa da publicação do extrato do contrato no PNCP, exigida no inciso II do artigo 94, da Lei nº 14.133/21, tanto pela ausência do referido instrumento em razão da faculdade conferida.

Contudo, em respeito aos princípios da transparência e da publicidade, informa-se que o extrato da autorização do Prefeito Municipal de Ilha Comprida, que constam todas as informações referentes à contratação, encontra-se disponibilizado no Diário Oficial desta administração, no endereço www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/ilhacomprida.

Mauricio Cirino Ribeiro
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Memorando 15- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2025 às 11:01:14

Junto aos autos.

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

TC_TERMO_E_CIENCIA_fabianaassinado.pdf

WhatsApp_Image_2025_08_20_at_17_28_33.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maristela Cardona	21/08/2025 17:45:19	1Doc MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D9B-224A-2557-DC6A**



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADA: 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Marcos Roberto Ribeiro juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Ilha Comprida, de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona

Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Decilio Alves Louzada Ventura

Pela CONTRATADA:

Nome: FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE YAMAZAKI CPF: 274.612.578-11,

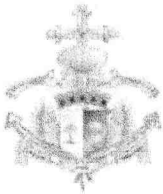


Documento assinado digitalmente

FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE

Data: 20/08/2025 17:15:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADA: 60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Marcos Roberto Ribeiro juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona

Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Decilio Alves Louzada Ventura

Pela CONTRATADA:

Nome: DARCI PUPO MOURA FONSECA RG/RNE: 7185599 - SP

Memorando 16- 8.721/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 21/08/2025 às 11:02:23

Prezado Contador,

Venho através do presente, solicitar a EMPENHO do pedido em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

—
Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

pedido_1634_2025.pdf

pedido_1635_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Cirino Ribeiro	21/08/2025 11:02:34	1Doc MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66F7-2A71-0EB6-B1F8**



JL SOFT

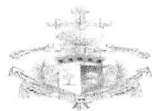
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido: 1634/0-2025		Modalidade: Dispensa Nr.: 41/2025				
Processo/Ano: 266 / 2025		Requisição Nro.: 4048/2025				
Id. Licitação AUDESP: 2025000000751						
Usuário Requisição: MAURICIO.CIRINO						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária: 02.0026 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL						
Ficha:	161 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	Usuário Pedido:	MAURICIO.CIRINO			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Aplicação:						
Observação:						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP						
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO						
Fornecedor: 11696 - 12.060.246 FABIANA MORAES DE OLIVEIRA ANDRE						
Fantasia: POUSADA CANTO DA ILHA		Fone: (13) 3842-3578	Fax:			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço: AL BOM JESUS DE IGUAPE, 210 - BALNEARIO SAMBURA						
Cidade: ILHA COMPRIDA		Cep: 11925000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 12060246000138		Inscrição Estadual:				
		Inscrição Municipal:				
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.:		Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota						
Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07		Cep: 11925-000	Bairro: CENTRO			
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000						
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	12.00020-0	SERVIÇO DE BUFFET	22.198,0000	22.198,00
Valor Total:		22.198,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Líquido: 22.198,00

ILHA COMPRIDA, 21 de Agosto de 2025



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido: 1635/0-2025

Modalidade: Dispensa Nr.: 41/2025

Processo/Ano: 266 / 2025 **Requisição Nro.:** 4049/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000751
Usuário Requisição: MAURICIO.CIRINO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ficha: 161 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS **Usuário Pedido:** MAURICIO.CIRINO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação:
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECEP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11726 - 60.997.237 DARCI PUPO MOURA FONSECA
Fantasia: **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV BEIRAR MAR, 77 - cristina
Cidade: ILHA COMPRIDA **Cep:** ____-____ **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 60997237000110 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da Nota**

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTA PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	SERV	12.01480-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK P/ 15 PESSOAS	2.500,0000	2.500,00
Valor Total:		2.500,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Líquido: 2.500,00

ILHA COMPRIDA, 21 de Agosto de 2025

